59	1724	ROSELENE BRANDES DE MIRANDA	AUXILIAR DE CLASSE	09/04/2024	08/04/2025	R\$	26.391,67
60	1725	SAMMYLY ADMA DO CARMO BARBOSA	AUXILIAR DE CLASSE	09/04/2024	08/04/2025	R\$	26.391,67
61	1730	SARA BENTES DA SILVA	AUXILIAR DE CLASSE	09/04/2024	08/04/2025	R\$	26.391,67
62	1705	SUSY BRENDA LIMA DE SOUZA	AUXILIAR DE CLASSE	09/04/2024	08/04/2025	R\$	26.391,67
63	1681	TATIANNE PINTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE CLASSE	09/04/2024	08/04/2025	R\$	26.391,67
64	1690	VÍCTOR RAFAEL LOURINHO PINTO	AUXILIAR DE CLASSE	09/04/2024	08/04/2025	R\$	26.391,67
65	1726	VIVIAN PEREIRA DE BRITO	AUXILIAR DE CLASSE	09/04/2024	08/04/2025	R\$	26.391,67
66	1727	WALDENORA MARQUES DIAS	AUXILIAR DE CLASSE	09/04/2024	08/04/2025	R\$	26.391,67
67	1738	YANNKA CAROLAY DE AVIZ AMORIM	AUXILIAR DE CLASSE	09/04/2024	08/04/2025	R\$	26.391,67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

PORTARIA Nº 003/2024-GAB/SEGEF, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso I da Lei Orgânica do Município de Ananindeua nº 0942, de 04 de abril de 1990, art. 15, da Lei Municipal nº 2.231, de 24 de julho de 2006, e Decreto nº 20.813, de 1º de janeiro de 2021, publicado em Edição Extraordinária no Diário Oficial do Município de 1º de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, CAROLINA GUAPINDAIA JORGE, CPF: 714.567.242-15, matrícula funcional nº 17085-2/2, para exercer a função de fiscal do CONTRATO referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS DE USO COMUM, pelo período de 12 (doze) meses, firmado entre o Município de Ananindeua por meio da SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA e a empresa DISTRIBUIDORA BOM SUCESSO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.186.631/0001-00.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

EXTRATO DO CONTRATO PMA-SEGEF N.º 004/2024.

PROCESSO Nº 6.440/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF/P.M.A.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA BOM SUCESSO LTDA: 47.186.631/0001-00

OBJETO DO ADITAMENTO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS DE USO COMUM, COM INÍCIO EM 11/04/2024 E TÉRMINO EM 10/04/2025.

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Gestão Fazendária **Unidade:** 01 Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Funcional Programática: 0412200152370 — Apoio às Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 339030 Material de Consumo Sub-Elemento: 3390300700 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO Fonte de Recursos: 15000000 não Vinculados de Impostos

Vaor Total: R\$ 18.556,00 (dezoito mil quinhentos e cinquenta e seis mil)

FUNDAMENTO LEGAL: na Lei nº 8.666/1993

FORO: Comarca de Ananindeua

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2024

Assinantes:

CONTRATANTE:

Ducival Carvalho Pereira Junior SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

CONTRATADO:

DISTRIBUIDORA BOM SUCESSO LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 035/2024-SEHAB

O Secretário Municipal de Habitação de Ananindeua, como um dos legitimados ativos para requerer a REURB- S, com fundamento na lei Nº 3.465/2017, artigo 14, I, DETERMINA **a instauração**, de Oficio, **do Procedimento Administrativo da Regularização (PAR) - n. 034/2024-SEHAB**, com a finalidade de apurar a regularização fundiária no núcleo urbano informal identificado como:

ÁREA JOÃO BATISTA, confrontando com Ruas do Perímetro: TRAVESSA, WE 4B, AV TRÊS CORAÇÕES, PASSAGEM DA RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE, PASSAGEM SANTA LUIZA, VILA BOM JESUS, PASSAGEM PAULO FONTELES, PASSAGEM SANTO ONÓFRE, RUA ABELARDO CONDURU, ALAMEDA REIS, TRAVESSA C, no Município de Ananindeua – Pará.

- Delimitar o núcleo urbano;
- Confirmar sua informalidade e consolidação;
- Realizar busca administrativa junto aos demais órgãos da administração pública, direta e indireta, para identificação dos serviços prestados e infraestrutura fornecida aos ocupantes do núcleo objeto de REURB;
- Realizar busca registral para identificação de transcrições ou matrículas abrangidas pelo núcleo urbano informal, visando localizar seus proprietários, seus confinantes e terceiros eventualmente interessados;
- Realizar estudos preliminares das dimensões urbanísticas, ambientais e jurídicas.

Impreterivelmente, em até 30 (trinta) dias, retornem os autos para ulteriores providências.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Ananindeua, 24 de Abril de 2024.

Maria Adriana Lima Oliveira

Secretária Municipal de Habitação